



Servidor”, acompanhado da matrícula, nome e data a ser abonada.

§3º Na hipótese de a pendência de validação da frequência não ter sido validada por gestor anterior, o gestor atual poderá, conferindo os sistemas administrativos e judiciais, realizar o pedido de validação.

Art. 2º Decorrido o prazo contido no artigo anterior, a falta que não possuir solicitação de abono nos moldes descritos, terá seu respectivo desconto lançado na folha de pagamento do servidor ou estagiário faltoso, independentemente de comunicação prévia ao interessado, a partir da folha de pagamento do mês de abril/2023, paga em 01 de maio de 2023.

Art. 3º O gestor que quedar-se inerte no abono de falta, seja para abonar ou não, estará sujeito à apuração de responsabilidade, na hipótese de haver pedido de ressarcimento dos valores não pagos em razão de sua inação, conforme previsto no art. 10, §4º da Portaria nº 1.284/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides de Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 922/2023

Designação para o Comitê Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, biênio 2023/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 614/2023 - Presidência do TJCE (DJe 13/03/2023), que instituiu o Comitê Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e as designações já realizadas e constantes da Portaria nº 662/2023 (DJE 16/03/2023);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na forma do artigo 2º da Portaria nº 614/2023 - Presidência, a magistrada e o servidor, abaixo relacionados(as), para compor o Comitê Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, biênio 2023/2025:

I - a Juíza de Direito Sônia Meire de Abreu Tranca Calixto, membro;

II - o servidor Idalberto da Silva Carvalho Neto, que atuará como secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2023

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 182/2023-SGP

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVIII, da Portaria nº 310, de 09 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8505757-31.2023.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções e Aplicativos da Secretaria de Tecnologia da Informação, o servidor WANDEMBERG RODRIGUES GOMES, Analista Judiciário – Área Técnico-Administrativa – Ciências da Computação, Área: Sistema da Informação, matrícula nº 48775, lotado atualmente da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2023.

Felipe de Albuquerque Mourão

Secretário de Gestão de Pessoas